



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ERRATA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022

Pelo presente instrumento, fica **RETIFICADO** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, como Contratada, de acordo com as especificações constantes do procedimento administrativo nº **10.636/2021**.

Onde se lê:

Aos dias treze do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello Da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e da Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede estabelecida à Rod. Amaral Peixoto, nº 83.516 – Ponte dos Leites, Araruama/RJ, CEP 28970-000, neste ato por sua representante legal **Rita de Cassia Santos de Castro**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 08.894.252-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 073.490.167-43, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº 10636/2021, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 104/2021, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, têm entre si justo e contratado o que se segue:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Leia -se:

Aos dias treze do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello Da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e da Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0002-33, com sede estabelecida à Rua Eduardo Magno Valladares, s/nº, Lote 01, Quadra F, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal **Rita de Cassia Santos de Castro**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 08.894.252-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 073.490.167-43, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Termo de Referência - Anexo I constante do procedimento administrativo nº 10636/2021, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 104/2021, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Araruama, 06 de Junho de 2022.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município - PROGE
PMA